TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 16/05/2016 14:42

Responsável: KOELYNE BARBOSA SANTANA

Unidade gestora: Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social

Unidades Orçamentárias: Fundo Munic.de Habitacao de Int.Social

Período de Exercício: 24/11/2015 à 31/12/2015

Município: ARATUBA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10410716



Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

OFÍCIO Nº. 12016.

Aratuba - CE, 16 de Maio de 2016

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2015 Município de Aratuba

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

KOELYNE BARBOSA SANTANA, brasileiro(a), Secretária de Assistência Social, de CPF nº. 026.940.873-88, residente à SITIO BAIXA GRANDE, SN, Bairro ZONA RURAL, ARATUBA – CE vem à presença de V.Exa. apresentar a sua (PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2015, Período do 24/11/2015 a 31/12/2015, conforme os seguintes documentos;

- Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido - Art. 6º - Anexo I
- informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo) -Art. 6º - Anexo II
- 3. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; Art. 6º Anexo III
- 4. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo); Art. 6º Anexo IV
- Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo); - Art. 6º - Anexo V
- Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo); - Art. 6º - Anexo VI
- Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo); - Art. 6º - Anexo VII
- 8. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo); Art. 6º Anexo VIII
- 9. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo); Art. 6º Anexo IX



Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

- Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora; - Art. 6º - Anexo X
- Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Art. 6º - Anexo XI
- 12. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo); Art. 6º Anexo XII
- 13. Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; Art. 6º Anexo XIV
- Os incisos I a XII são idênticos aos do art. 6º e, caso seja fundo relacionado à educação, inclui-se o inciso XV; - Art. 9º - Anexo I
- Normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência; - Art. 9º - Anexo II
- 16. Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente. Art. 9º Anexo III
- 17. Convênio Bradesco, Convênio Caixa Econômica Federal e Lei Nº 090/96.

Atenciosamente.

Assinado digitalmente por:

Koelyne Barbosa Santana

Secretária de Assistência Social





GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 40/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Decreta a nomeação da Secretária de Assistência Social do Município e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Aratuba – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando requerimento do atual Procurador;

DECRETA:

Art. 1º- A nomeação, a partir desta data, da Sra. Koelyne Barbosa Santana, servidora efetiva no cargo em comissão de Secretaria de Assistência Social do Município de Aratuba - SAS, no cargo de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no cargo de gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FMDCA e no cargo de gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2015.

José Ivan Santos Neto Prefeito de Aratuba



Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-02

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: Aratuba Mês\Ano: Dezembro/2015

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade orçamentária: 10.03

1.0 Identificação

Nome completo					
Empresa:		Contador:	Contador:		
ALFA CONTABILIDADE EIRELI		JOSÉ WELLINGTON DA SILVA			
C.N.P.J.:		CPF:			
11.453.621/0001-47		314.101.973-87			
C.R.CCE:		C.R.CCE:			
0799/O-3		13420/O-7			
Endereço Comercial :		Endereço Residencial:			
Endereço		Endereço			
RUA MOSENHOR BRUNO - Nº 2449 A		RUA MOSENHOR BRUNO - Nº 2449	9 A		
Bairro/Distrito :	CEP:	Bairro/Distrito :	CEP:		
JOAQUIM TÁVORA	60.115-046	JOAQUIM TÁVORA	60.115-046		
Cidade:	UF:	Cidade:		UF:	
FORTALEZA	CE	FORTALEZA		CE	
Telefone:		Telefone:			
(85) 3308-0008		(85) 3308-0000			

2.0 Responsavel pelo período

De 24/11/2015 a 31/12/2015

Contador Gestor

Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva CRC: 13420/0-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Matrícula: 3032



Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-01

Município: Aratuba	Exercício: 2015
DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 10.03	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	

Nome do Servidor (Ordenador/Ges	stor)				
KOELYNE BARBOSA SAN	TANA				
Cargo/Função:		CPF:	CPF:		
Secretária de Assistência So	ocial	026.940.873-88			
Matrícula:		Período de Gestão:			
3032		24/11/2015 à 31/12/2	2015		
Nomeação/Designação:		Data do ato	Data da publicação		
Ato Nº 40		24/11/2015	24/11/2015		
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM:		
20150018	24/11/2015	24/11/2015	24/11/2015		
Endereço Residencial:	•	·			
Rua: SITIO BAIXA GRANDE	Ī		Nº SN		
Bairro/Distrito: ZONA RUR	AL				
Município: ARATUBA					
UF: CE		CEP : 62.762-000	CEP: 62.762-000		
Telefone fixo: (85) 3329-113	32	Telefone celular: (85	Telefone celular: (85) 9605-0581		
e-mail: koelynebarbosa@ho	otmail.com				
Preenchido por:		Cargo:	Cargo:		
Alfa Contabilidade Eireli		Assessoria Contáb	il		
Matrícula:	Data: 31/12/2015		Assinatura:		

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Assinado digitalmente por: Francisco Alan dos Santos Correia Matricula: 268 Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva CRC: 13420/0-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Matrícula: 3032

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C	EITA		DESPE	S A	
	T O T A L	0,00		T O T A L	0, 00
	T 0 T A L	0, 00		T O T A L	0, 00
			W 0		
RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL	0, 00 0, 00 0, 00	R E S U	M O DESPESAS CORI DESPESAS DE (TOTAL	CAPI TAL	0, 00 0, 00 0, 00
		31 de Deze			

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Balanço Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei n° 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF n° 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃOUNIDADE ORÇ	: 10 Secretaria de Assistência Social DE ORÇAMENTÁRIA.: 1003 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMIC
1		ı	1		
1		1	I	1	
Į		1	1	1	
1		I	1	1	
1		1	1	ı	
1		1	<u> </u>		
!			!		
			I		
- :			<u>'</u>		
'					
		i	i		
i		i	i	i	
1		ı	ı	1	
1		ı	1	1	
1		1	1	1	
1		1	I	1	
1		1	1	1	
1		1	1	1	
1		1	I	1	
1		1	1	ı	
1		I	1	1	
1		1	1	!	
			!		
!		1	!		
!		1	1		
1		1	!	!	
1		1	1		
		1	ı		

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador KOELYNE BARBOSA SANTANA Secretária de Assistência Social

TOTAL DA DESPESA |

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ALFA CONTABILIDADE EIRELI

Contador

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Adendo III Em R\$ 1,00

KOELYNE BARBOSA SANTANA

Secretária de Assistência Social

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇAO ===================================	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMI CA
		ļ	
		j I	
1	I	TOTAL DA RECEITA	
Anotype 21	do Dozombno do		
Aratuba, 31	de Dezembro de	۵013.	
		ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO	RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO FONTE

Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Balanço Fiscal - Adendo V

ALFA

PROGRAMA

DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1003 Fundo Munic.de Habitação de Int.Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	 Habitação	0,00	0,00	0,00
16 481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16 481 1101	Construção de Habitações	0,00	0,00	0,00
16 481 1101 1.0	51 Melhoria Habitacional e Construção de	j		
	Habitações Rurais	ļ ļ		0,00
	Melhoria Habitacional e Construção de			
16 482	Habitações Rurais Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 1101	Construção de Habitações	0,00	0,00	0,00
	13 Elaboração de Planos de Desenvolvimento		0,001	0,00
	Habitacional de Interesse Público	j	j	0,00
	Elaboração de Planos de Desenvolvimento	ļ ļ		
10 400 1101 1 0	Habitacional de Interesse Público			
10 402 1101 1.0.	14 Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas			0,00
	Melhoria Habitacional e Construção de			0,00
	Habitações Urbanas	j	İ	
		ļ		
	ļ			
	}			
	i i			
	İ	j	j	
	Į.			
	+			
	j	j	i i	
			İ	
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) $\rm Em~R\mbox{\$}$ 1,00

ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATI VO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATI VI DADES

CÓDI GO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATI VI DADES	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0, 0

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Bal anço Seguri dade soci al - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATI VO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATI VI DADES

ÓDI GO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS		ATI VI DADES	TOTAL
				İ	
		İ			
	TOTAL		0.00		
	TOTAL Aratuba 31	de Dezembro	0,00	0, 00	0, 0

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI **Contador**

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) $\rm Em~R\mbox{\$}$ 1,00

ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATI VO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO DOS RECURSOS

ÓDI GO	ESPECIFICAÇÃO		VI NCULADOS	ORDI NÁRI OS	TOTAL
				İ	
	ТОТ	 CAL	0,00	0,00	0, 0

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Balanço Seguri dade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATI VO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO DOS RECURSOS

DI GO	ESPECIFICAÇÃO	1	VI NCULADOS	ORDI NÁRI OS	TOTAL
		į			
		İ	ĺ		
		į			
	İ				
	TO)TAL	0,00	0, 00	0, 0

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI **Contador**

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 9, da Lei n^{o} 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF n^{o} 8, de 04/02/85)

Adendo VIII

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

1 2	GÃOS			İ
2		 		
	Secretaria de Administração e Finanças	0, 00	0, 00	0, 00
	Gabinete do Prefeito	0, 00	0, 00	0, 00
3	Procuradoria Geral do Município	0, 00	0, 00	0, 00
4	Controladoria Geral do Município	0, 00	0, 00	0, 00
5	Secretaria de Obras e Urbanismo	0, 00	0, 00	0, 00
6	Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambiente	0, 00	0, 00	0, 00
7	Secretaria de Turismo e Cultura	0, 00	0, 00	0, 00
8	Secretaria de Educação Básica	0, 00	0, 00	0, 00
9	Secretaria de Saúde	0, 00	0, 00	0, 00
)	Secretaria de Assistência Social	0, 00	0, 00	0, 00
1	Câmara Municipal de Aratuba	0, 00	0, 00	0, 00
9	Reserva de Contingência	0, 00	0, 00	0, 00
		0,00	0, 00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 9, da Lei n^{o} 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF n^{o} 8, de 04/02/85)

Adendo VIII

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓΒ	FUNÇÕES RGÃOS	Admi ni stração	Defesa Nacional	Segurança Pública
UN	tuaus			<u> </u>
1	Secretaria de Administração e Finanças	0, 00	0, 00	0, 00
2	Gabinete do Prefeito	0, 00	0, 00	0, 00
3	Procuradoria Geral do Município	0, 00	0, 00	0,00
4	Controladoria Geral do Município	0, 00	0, 00	0,00
5	Secretaria de Obras e Urbanismo	0, 00	0, 00	0,00
6	Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambiente	0, 00	0, 00	0,00
7	Secretaria de Turismo e Cultura	0, 00	0, 00	0, 00
8	Secretaria de Educação Básica	0, 00	0, 00	0, 00
9	Secretaria de Saúde	0, 00	0, 00	0, 00
0	Secretaria de Assistência Social	0, 00	0, 00	0, 00
1	Câmara Municipal de Aratuba	0, 00	0, 00	0, 00
9	Reserva de Contingência	0, 00	0, 00	0, 00
		, i		,
		i		
		i		
		i		
		i		
		i		
		i		
		İ		
		i		
		İ		
		İ		
	1			
		 		I
	TOTAL	0, 00	0, 00	0,00

de 2015. Aratuba, 31 de Dezembro

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interes EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	DEWONSTRAIT VO			
ÓR	FUNÇÕES GÃOS	Relações Exteriores	Assistência Social	Previ dênci a Soci al
	unob	 ====================================	 	
)1	Secretaria de Administração e Finanças	0, 00	0,00	0, 00
)2	Gabinete do Prefeito	0, 00	0,00	0, 00
)3	Procuradori a Geral do Município	0,00	0,00	0, 00
)4	Controladoria Geral do Município	0, 00	0,00	0, 00
)5	Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0, 00
)6	Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambiente		0,00	0,00
)7	Secretaria de Turismo e Cultura	0, 00	0,00	0,00
8(Secretaria de Educação Básica	0, 00	0,00	0,00
19	Secretaria de Saúde	0, 00	0,00	0, 00
0	Secretaria de Assistência Social	0, 00	0,00	0, 00
1	Câmara Municipal de Aratuba	0, 00	0,00	0, 00
9	Reserva de Contingência	0, 00	0,00	0, 00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 9, da Lei n^{o} 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF n^{o} 8, de 04/02/85)

Adendo VIII

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

óτ	FUNÇÕES	Saúde	Trabal ho	Educação
-OF	RGÃOS			
1	Secretaria de Administração e Finanças	0, 00	0,00	0, 00
2	Gabinete do Prefeito	0, 00	0, 00	0, 00
3	Procuradori a Geral do Município	0, 00	0, 00	0, 00
4	Control adoria Geral do Município	0, 00	0, 00	0, 00
5	Secretaria de Obras e Urbanismo	0, 00	0, 00	0, 00
6	Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambiente	0, 00	0, 00	0, 00
7	Secretaria de Turismo e Cultura	0, 00	0, 00	0, 00
8	Secretaria de Educação Básica	0, 00	0, 00	0, 00
9	Secretaria de Saúde	0, 00	0, 00	0, 00
0	Secretaria de Assistência Social	0, 00	0, 00	0, 00
1	Câmara Municipal de Aratuba	0, 00	0, 00	0, 00
9	Reserva de Contingência	0, 00	0, 00	0, 00
	TOTAL	0,00	0, 00	0, 00

de 2015. Aratuba, 31 de Dezembro

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Adendo VIII

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 9, da Lei n^{o} 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF n^{o} 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓΒ	FUNÇÕES RGÃOS	Cultura	Direito da Cidadania	Urbani smo	
UN	tuAUS		 ====================================		
1	Secretaria de Administração e Finanças	0, 00	0,00	0, 00	
2	Gabinete do Prefeito	0, 00	0,00	0, 00	
3	Procuradoria Geral do Município	0, 00	0,00	0, 00	
4	Controladoria Geral do Município	0, 00	0,00	0, 00	
5	Secretaria de Obras e Urbanismo	0, 00	0,00	0, 00	
6	Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambiente	0, 00	0,00	0, 00	
7	Secretaria de Turismo e Cultura	0, 00	0,00	0, 00	
8	Secretaria de Educação Básica	0, 00	0,00	0, 00	
9	Secretaria de Saúde	0, 00	0,00	0, 00	
0	Secretaria de Assistência Social	0, 00	0,00	0, 00	
1	Câmara Municipal de Aratuba	0, 00	0,00	0, 00	
9	Reserva de Contingência	0, 00	0,00	0, 00	
	TOTAL	0, 00	0,00	0, 00	

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 9, da Lei n^{o} 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF n^{o} 8, de 04/02/85)

Adendo VIII

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

á-	FUNÇÕES	Habi tação	Saneamento	Gestão Ambiental
0F	RGÃOS			
1	Secretaria de Administração e Finanças	0, 00	0, 00	0,00
2	Gabinete do Prefeito	0, 00	0, 00	0,00
3	Procuradoria Geral do Município	0, 00	0, 00	0,00
4	Controladoria Geral do Município	0, 00	0, 00	0, 00
5	Secretaria de Obras e Urbanismo	0, 00	0, 00	0, 00
6	Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambiente	0, 00	0, 00	0, 00
7	Secretaria de Turismo e Cultura	0, 00	0, 00	0, 00
8	Secretaria de Educação Básica	0, 00	0, 00	0, 00
9	Secretaria de Saúde	0, 00	0, 00	0, 00
0	Secretaria de Assistência Social	0, 00	0, 00	0, 00
1	Câmara Municipal de Aratuba	0, 00	0, 00	0, 00
9	Reserva de Contingência	0, 00	0, 00	0, 00
	TOTAL	0, 00	0, 00	0,00

de 2015. Aratuba, 31 de Dezembro

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

Adendo VIII

Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓR	FUNÇÕES GÃOS	Ci ênci a e Tecnol ogi a	Agri cul tura	Organi zação Agrári a
011 022 033 044 055 066 077 088 099 0 0 1	Secretaria de Administração e Finança Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral do Município Controladoria Geral do Município Secretaria de Obras e Urbanismo Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambie Secretaria de Turismo e Cultura Secretaria de Educação Básica Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social Câmara Municipal de Aratuba Reserva de Contingência	0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00	0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00	0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00
	TOTAL	0,00	0, 00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Adendo VIII

Em R\$ 1,00

Anexo 9, da Lei n^{o} 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF n^{o} 8, de 04/02/85)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ó.	FUNÇÕES	I ndústri a	Comércio e Serviços	Comuni cações	
0H	RGÃOS				
1	Secretaria de Administração e Finanças	0, 00	0,00	0, 00	
12	Gabinete do Prefeito	0, 00	0,00	0, 00	
13	Procuradoria Geral do Município	0, 00	0,00	0, 00	
14	Controladoria Geral do Município	0, 00	0,00	0, 00	
15	Secretaria de Obras e Urbanismo	0, 00	0,00	0, 00	
16	Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambiente	0, 00	0,00	0, 00	
17	Secretaria de Turismo e Cultura	0, 00	0,00	0, 00	
8	Secretaria de Educação Básica	0, 00	0,00	0, 00	
19	Secretaria de Saúde	0, 00	0,00	0, 00	
0	Secretaria de Assistência Social	0, 00	0,00	0, 00	
1	Câmara Municipal de Aratuba	0, 00	0,00	0, 00	
9	Reserva de Contingência	0, 00	0,00	0, 00	
	ĺ				
	TOTAL	0, 00	0,00	0, 00	

de 2015. Aratuba, 31 de Dezembro

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 9, da Lei n^{o} 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF n^{o} 8, de 04/02/85)

Adendo VIII

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

án	FUNÇÕES	Energi a	Transporte	Desporto e Lazer
OR	RGÃOS			
1	Secretaria de Administração e Finanças	0, 00	0, 00	0,00
2	Gabinete do Prefeito	0, 00	0, 00	0, 00
3	Procuradoria Geral do Município	0, 00	0, 00	0, 00
4	Control adori a Geral do Município	0, 00	0, 00	0, 00
5	Secretaria de Obras e Urbanismo	0, 00	0, 00	0,00
6	Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambiente	0, 00	0, 00	0,00
7	Secretaria de Turismo e Cultura	0, 00	0, 00	0,00
8	Secretaria de Educação Básica	0, 00	0, 00	0,00
9	Secretaria de Saúde	0, 00	0, 00	0, 00
0	Secretaria de Assistência Social	0, 00	0, 00	0,00
1	Câmara Muni ci pal de Aratuba	0, 00	0, 00	0,00
9	Reserva de Contingência	0, 00	0, 00	0,00
•	neser fu ue contrigeneru	3, 33	0,00	5, 33
	TOTAL	0, 00	0, 00	0,00

de 2015. Aratuba, 31 de Dezembro

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Adendo VIII

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATI VO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

ÓR	FUNÇÕES GÃOS	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL	
01	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	
02	Gabinete do Prefeito	0, 00	0,00	0, 00	
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0, 00	
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0, 00	
05	Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0, 00	
06	Sec. de Des. Rural R. Hídricos e M. Ambiente	0,00	0,00	0, 00	
07	Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0, 00	
08	Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0, 00	
09	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0, 00	
10	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0, 00	
11	Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0, 00	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0, 00	
	TOTAL	0, 00	0,00	0,00	

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 d Em R\$ 1,00

Anexo 10, da Lei no 4320, de 17/03/64.

COMPARATI VO DA RECEI TA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDI GO	 E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVI STA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS PARA MENOS
		0,00	0, 00	
			į	
			į	
			İ	
			İ	İ
	<u> </u>	<u> </u>	i	j
	TOTAI S	0,00	0, 00	- -

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Em R\$ 1,00

ALFA

COMPARATI VO DA DESPESA AUTORI ZADA COM A REALI ZADA

	UNI DADE ORÇAMENTÁRI A	A U T CRÉDITOS ORÇAM CI E SUPLEMENTARE E	O R I Z A D VÉDI TOS ESPEC EXTRAORDI NÁR	O A 	REALI ZADA	DI FERENÇA
10	Secretaria de Assistênci					
10 03.	Fundo Munic.de Habitação d Despesas de Capital	4. 802, 63	0, 00	4. 802, 63	0, 00	4. 802, 63
	TOTAL DE Fundo Munic.de Ha	4. 802, 63	0, 00	4. 802, 63	0, 00	4. 802, 63
				ļ	ļ	
	TOTAL GERAL	4. 802, 63	0, 00	4. 802, 63	0, 00	4. 802, 63

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 l Em R\$ 1,00

ALFA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

		DE.	MONSTRAÇAO	DA DIVIDA	FUNDADA	ΙN	IERNA		
	ORIZAÇ QUANTIDADE	VALOR DA		 SALDO ANTERIOR	İ	D0 	EXERCÍ CI O		EXERC SEGUI NTE
LEIS	Nº E DATA	EMI SSA0	DI SCRI MI NAÇÃO	EM CI RCULAÇÃO	EMI SSÃO		RESGATE	QUANT.	VALOR
	 		NADA A REGISTRAR						
			MIDIT IT MEDITORINA						
	İ					j			
	İ	 		 		İ			
	<u> </u>				<u> </u>				
-	-	-	T O T A L GERAL	0,00	0, 0	0	0, 00		0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 Em R\$ 1,00

ALFA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ÍTULOS	SALDO DO EXERCÍ CI O ANTERI OR	MOVI MENTO DO I NSCRI ÇÃO	EXERCÍ CI O BAI XA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
			:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0, 00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2015.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - PERÍODO DE 24/11 a 31/12/2015

					N\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo (D) = (C) - (B)
Receitas Correntes (I)	01	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteirores (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	<u> </u>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/Refinanciamento (V)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal c/ Refinanciamento (VI) = (IV + V)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)		-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	_		0,00	0,00	
Superávit Financeiro			0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - PERÍODO DE 24/11 a 31/12/2015

							/
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (E)	Dotação Atualizada (F)	Despesas Empenhadas (G)	Despesas Liquidadas (H)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (J) = (F) - (G)
Despesas Correntes (IX)	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (X)	•	402.000,00	4.802,63	0,00	0,00	0,00	4.802,63
Investimentos		402.000,00	4.802,63	0,00	0,00	0,00	4.802,63
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	•	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	•	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)		402.000,00	4.802,63	0,00	0,00	0,00	4.802,63
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII+XIV))	402.000,00	4.802,63	0,00	0,00	0,00	4.802,63
SUPERÁVIT (XVI)	•	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)		402.000,00	4.802,63	0,00	0,00	0,00	4.802,63

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - PERÍODO DE 24/11 a 31/12/2015

	_	Insc	critos					
	NE	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (B)	Liquidados (C)	Pagos (D)	Cancelados (E)	Saldo (F) = (A) + (B) - (D) - (E)	
Despesas Correntes	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
OLIADBO DA EXECUÇÃO DOS PESTOS A PAGAB PROCESSADOS E

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - PERÍODO DE 24/11 a 31/12/2015

	_	Ins	critos				
NE		Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro do Ano Anterior (B)	Pagos (C)	Cancelados (D)	Saldo (E) = (A) + (B) - (C) - (D)	
Despesas Correntes	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PERÍODO DE 24/11 A 31/12/2015 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O1 – Não houve movimentação orçamentária no exercício.

O2 – Não havia restos a pagar de exercícios anteriores.

Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva Contador CRCCE 13420/O-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Secretária de Assistência Social R\$ 1,00 INGRESSOS

INGKE	5505		
Especificação	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Direta		0,00	0,00
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Indireta		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas à Educação		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas à Saúde		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas à Assistência Social		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas à Infraestrutura e Saneamento		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas às Demais Áreas		0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS		0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS		0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		259,84	179,58
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	F1	259,84	179,58
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Anterior (IV)		2.958,63	2.779,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	F2	2.958,63	2.779,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL(V) = (I) + (II) + (III) + (IV)		3.218,47	2.958,63

R\$ 1,00 dispêndios

DISPENDIC)S		
Especificação	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Direta		0,00	0,00
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Indireta		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas à Educação		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas à Saúde		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas à Assistência Social		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas à Infraestrutura e Saneamento		0,00	0,00
Transferências Voluntárias Destinadas às Demais Áreas		0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS		0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS		0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		3.218,47	2.958,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	F3	3.218,47	2.958,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI) + (VIII) + (IX)		3.218,47	2.958,63

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO
QUADRO ANEXO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - PERÍODO DE 24/11 a 31/12/2015

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015 - PERIODO DE 24/11 à 31/12/2015						R\$ 1,00		
		Exercício Atual			Exercício Anterior	R\$ 1,00		
		Deduções da			Deduções de			
ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentá	ria Receita	Saldo	Receita Orçamentária	Receita	Saldo		
	(A)	Orçamentária	(C) = (A)-(B)	(D)	Orçamentária	(F) = (D)-(E)		
		(B)			(E)			
Ordinária	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Direta	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Indireta	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vinculada	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Recursos Vinculados	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. Voluntárias Destinadas à Educação	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. Voluntárias Destinadas à Saúde	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. Voluntárias Destinadas à Assistência Social	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. Voluntárias Destinadas à Infraestr. e Saneamento	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. Voluntárias Destinadas às Demais Áreas	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. de Recursos do Fundeb	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. de Recursos do SUS	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. de Recursos do FNAS	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. de Recursos do FNDE	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0	,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PERÍODO DE 24/11 A 31/12/2015 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

- F1 Transferências Financeiras Recebidas Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos da administração direta. Podem ser destinadas à execução orçamentária ou extraorçamentária.
- F2 Saldo Proveniente do Exercício Anterior Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ou poupanças, transferidos do exercício anterior. Coincidem com o Saldo Bancário apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, cuja composição e especificação pode ser observada no Termo de Conferência de Caixa do dia 31 de dezembro de 2014 e não pelo saldo dos extratos do início do exercício de 2015, tendo em vista que estes últimos não consideram os valores eventualmente conciliados no final do exercício anterior.
- F3 Saldo para o Exercício Seguinte Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ou poupanças que se transfere para o próximo exercício. Sua composição e especificação pode ser observada no Termo de Conferência de Caixa do dia 31 de dezembro de 2015.

Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva Contador CRCCE 13420/O-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Secretária de Assistência Social QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

R\$

1,00

ESPECIFICAÇÃO	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribution		0,00	0,00
Contribuições Contribuições Contribuições		0.00	0.00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	_	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
	_	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	_	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		259,84	179,58
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
	_	259,84	179,58
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	_	0,00	0,00
Outres Marie 2 - Patrice anisis Aureantations		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Siversus variações i attinióniais Admentativas	_	0,00	0,00
		•	-,
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		259,84	179,58

ESPECIFICAÇÃO	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	_	0,00	0,00
Panafísica Pravidenciários a Assistancia		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Out of Beneficios Freviolendanos e Assistendais	_	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		,	,
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	_	0,00	0,00
The of the Police Was Consulted		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
and the second s	_	0,00	0,00
<u>Tributárias</u>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	_	0,00	0,00
Custo dos Marcadarios Vandidos o dos Samisos Prostados		0,00	0,00
<u>Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados</u> Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Productos Vendidos Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
custo uos serviços rrestauos	_	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		.,	-,
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	_	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)		259,84	179,58

FEDERALE	a.e.	E contrato d	E collete Autoria
ESPECIFICAÇÃO	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos			
Aquisições de Bens Móveis		0,00	0,00
Aquisições e/ou Construção de Bens Imóveis		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos			
Cobrança de Dítiva Ativa Tributária		0,00	0,00
Cobrança de Dítiva Ativa Não Tributária		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Incorporação de Passivos			
Contratação de Operações de Crédito		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos			
Amortização de Débitos Consolidados		0,00	0,00
Amortização da Dívida Fundada		0.00	0.00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - PERÍODO DE 24/11 a 31/12/2015

ATIVO	NE _	Exercício Atual	R\$ 1,00 Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa (F)		3.218,47	2.958,63
Créditos a Curto Prazo (P)		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (P)		0,00	0,00
Estoques (P)		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente (P)		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	=	3.218,47	2.958,63
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	_	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	_	3.218,47	2.958,63
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE _	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		_	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (F)		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (P)		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo (P)		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (F)		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo (P)		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (F)		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	-	0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (P)		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo (P)		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	=	0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados	P1	3.218,47	2.958,63
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	_	3.218,47	2.958,63
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.218,47	2.958,63

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI № 4.320/64

			R\$	1,00
ATIVO (I)	NE	Exercício Atual	Exercício	Anterior
Ativo Financeiro		3.218,47		2.958,63
Ativo Permanente	_	0,00		0,00
Total do Ativo		3.218,47		2.958,63
PASSIVO (II)	NE _	Exercício Atual	Exercício	Anterior
Passivo Financeiro	_	0,00		0,00
Passivo Permanente	_	0,00		0,00
Total do Passivo	_	0,00		0,00
Saldo Patrimonial (I-II)		3.218,47		2.958,63
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI № 4.320/64			R\$	1,00
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	NE	Exercício Atual	•	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	_	0,00	-	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		0,00		0,00
Direitos Contratuais		0,00		0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00		0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	_	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	NE _	Exercício Atual	Exercício	Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	_	0,00		0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00		0,00
Direitos Contratuais		0,00		0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00		0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos				0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO QUADRO DO SUPERAVIT OU DÉFICIT FINANCEIRO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - PERÍODO DE 24/11 a 31/12/2015

				R\$	1,00
Código	Fontes de Recursos	NE _	Exercício Atual	Exercício	Anterior
	Ordinária				
	Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Direta		0,00		0,00
	Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Indireta		0,00		0,00
	Vinculada				
	Alienação de Bens		0,00		0,00
	Operações de Crédito		0,00		0,00
	Recursos Vinculados ao RPPS		0,00		0,00
	Demais Recursos Vinculados		0,00		0,00
	Transferências Voluntárias Destinadas à Educação		0,00		0,00
	Transferências Voluntárias Destinadas à Saúde		0,00		0,00
	Transferências Voluntárias Destinadas à Assistência Social		0,00		0,00
	Transferências Voluntárias Destinadas à Infraestrutura e Saneamento		0,00		0,00
	Transferências Voluntárias Destinadas às Demais Áreas		0,00		0,00
	Transferências de Recursos do Fundeb		0,00		0,00
	Transferências de Recursos do SUS		0,00		0,00
	Transferências de Recursos do FNAS		0,00		0,00
	Transferências de Recursos do FNDE	_	0,00		0,00
	Total das Fontes de Recursos	_	0,00		0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PERÍODO DE 24/11 A 31/12/2015 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

P1 – Resultados Acumulados – Refere-se à apuração do Resultado do Exercício, que parte do resultado do exercício, conforme se demonstra a seguir:

Apuração do Resultado	Exercício Atual
Resultados Acumulados	3.218,47
Resultado do exercício	259,84
Resultados de exercícios anteriores	2.958,63
Ajustes de exercícios anteriores	0,00

Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva Contador CRCCE 13420/O-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Secretária de Assistência Social

			R\$	1,00
	NE	Exercício Atual	Exercício Ant	erior
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		<u> </u>		
Ingressos				
Receitas Derivadas e Originárias		0,00		0,00
Transferências Correntes Recebidas	C1	259,84		0,00
Outros Ingressos Operacionais		0,00		0,00
Desembolsos				
Pessoal e Demais Despesas		0,00		0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00		0,00
Transferências Concedidas		0,00		0,00
Outros Desembolsos Operacionais		0,00		0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	_	259,84		0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Ingressos				
Alienação de Bens		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00		0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00		0,00
Desembolsos				
Aquisição de Ativo Não Circulante		0,00		0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00		0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		0,00		0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		0,00		0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Ingressos				
Operações de Crédito		0,00		0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		0,00		0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00		0,00
Outros Ingressos de Financiamentos Desembolsos		0,00		0,00
		0.00		0.00
Amortização/Refinanciamento da Dívida Outros Desembolsos de Financiamentos		0,00		0,00
	_	0,00		0,00
Fluxo ce Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		0,00		0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		259,84		0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	C2	2.958,63		0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		3.218,47		0,00

	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	_	0,00	0,00
Total das Receitas Originárias e Derivadas		0,00	0,00

	NE Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	259,84	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	259,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos com Pessoal e Outras Despesas por Função		0,00	0,00

	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	_	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	_	0,00	0,00
Total dos Desembolsos com Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

GO DI Service poor IOSE WELLING C2

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PERÍODO DE 24/11 A 31/12/2015 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

- C1– Transferências Recebidas Compreendem valores relativos às transferências financeiras e orçamentárias. Sua especificação encontra-se na própria Demonstração dos Fluxos de Caixa, no quadro C2.
- C2 –Exercício Anterior Relativamente ao movimento do exercício de 2014, informa-se que não foi apresentado na coluna Exercício Anterior, pelo fato de em referido exercício, não ser a Demonstração dos Fluxos de Caixa obrigatória, nos termos da Portaria No. 733/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva Contador CRCCE 13420/O-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-03

Município: Aratuba

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsavel		Comprovação		Data limite	Comprovação		Valor	Observação
Responsaver	Vr concedido	Processo nº	Data	para aplicação	Processo nº	Data	Devolvido	Observação
					2			
	CENT		N / I I \ / I I					
	DEIVI	1010	VIIVII	_/ \ / /	TOT			

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:

Francisco Alan dos Santos Correia Mátricula: 268 José Wellington da Silva CRC: 13420/0-7

Koelyne Barbosa Santana Matrícula: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA № 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-04

Município: Aratuba

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

 Unidade orçamentária:
 10.03

 Exercício:
 2015

 Período:
 24/11/2015 à 31/12/2015

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada		Concessão	P. C. junto ao Órgão Repassador		
Entidade Deficilidad	Valor concedido	Processo nº	Data do pagamento	Processo nº	Data
			NITAOÃ		
SE) V IIVIE	NIACA		

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Assinado digitalmente por: Francisco Alan dos Santos Correia Matrícula: 268 Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva CRC: 13420/0-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Matrícula: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-05

Município: Aratuba

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

 Unidade orçamentária:
 10.03

 Exercício:
 2015

 Período:
 24/11/2015 à 31/12/2015

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza	Natureza da responsabilidade		Dresses w	Valor	Observación	
Responsaver	1	2	3	Processo n⁰	Valor	Observação	
Nome							
Matrícula							
Nome	1 / / /	10	/// /) Ã O		
Matrícula O E]/ <i>///</i> //		VIIVI	ENTAÇ	AU		
Nome							
Matrícula							

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Responsavel pelo controle interno Contador Gestor

Assinado digitalmente por: Francisco Alan dos Santos Correia Matrícula: 268 Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva CRC: 13420/0-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Matrícula: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 0	3 / 13	- MOI	DELO	-06
--------	--------	-------	------	-----

Município: Aratuba

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

 Unidade orçamentária:
 10.03

 Exercício:
 2015

 Período:
 24/11/2015 à 31/12/2015

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Processa	ıdos	Não Proce	ssados	Pagos		Cancelado	s
Processo nº	Processo n⁰	Nome/Razão social	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Número do empenho	Número do empenho
		DELA	CÃOF		VO		
		KELA	ÇAU E	IVIAIVE	λU		
					TOTAL/Transporte		
E	laborado por		Conferido por		Visto		Data

Responsavel pelo controle interno Contador

Assinado digitalmente por: FRANCISCO ALAN DOS SANTOS CORREIA Matrícula: 268 Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva CRC: 13420/0-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Matrícula: 3032

Gestor

Ceará Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO 01/01/2015 a 31/12/2015

ALFA Página : 0001

EXERC. EMPENHO CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR CREDOR VALOR

ALFA

Pági na: 0001

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS Ceará Governo Municipal de Aratuba NO EXERCÍCIO DE 2015

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

DOTAÇÃO **EMPENHO** VALOR EMPENHO CREDOR VALOR A PAGAR (R\$)

Ceará Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 01/01/2015 a 31/12/2015

ALFA Pági na : 0001

EXERC.

EMPENHO

CLASSI FI CAÇÃO ANTERI OR

CREDOR DOC. CAI XA VALOR CÓD. FI NANCEI RO Ch/Ref/Tl

ALFA

EXERC.

EMPENHO

Ceará Governo Municipal de Aratuba Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

CLASSI FI CAÇÃO ANTERI OR

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 01/01/2015 a 31/12/2015

Pági na : 0001

VALOR

CÓD. FI NANCEI RO Ch/Ref/Tl

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

DOC. CAI XA

CREDOR

ALFA

Ceará Governo Municipal de Aratuba RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS

NO EXERCÍCIO DE 2015 Pági na : 0001

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

DOTAÇÃO EMPENHO VALOR EMPENHO CREDOR VALOR A PAGAR (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-07

Município: Aratuba Exercício: 2015

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade orçamentária: 10.03

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÂC constatamos:	de contas dos ordenadores	de desp	esas, re	ferente ao exercício de 2015,	
		presta	ção / tom	ada	
		Sim	Não	Não Aplicável	
a) a regularidade dos docume deram origem aos registros c	•	x			
b) a propriedade e regularida	de dos registros contábeis	x			
c) a regularidade da execução	o orçamentária da despesa	x			
d) a regularidade da execução	o orçamentária da receita			x	
e) a existência de ilegalidade falhas que tenham causado c erário	ou irregularidades, bem como u possam causar prejuízo ao		х		
Observações					
Responsável pelo Setor Contábil		Cargo			
ALFA CONTABILIDADE EIRE	LI	Assess	oria Con	tábil	
Mátricula	Data	Assinatu	ıra		
0799/O-3	31/12/2015				
		l .			

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Assinado digitalmente por: Francisco Alan dos Santos Correia Mátricula: 268 Assinado digitalmente por: JoséWellington da Silva CRC: 13420/O-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Aratuba

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade orçamentária: 10.03 **Exercício:** 2015 **Período:** 24/11/2015 à 31/12/2015

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 de Dezembro de 2015, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados:

Conta Nº	Banco	Valor R\$
29.300-8	ВВ	3.218,47
	Total:	3.218,47

- 01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).
- 02. Em Banco R\$ 3.218,47, (três mil duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos),
- 03. Total Geral (1+2) R\$ 3.218,47, (três mil duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
- 04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Vr Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Observação	Saldo real R\$
_		~~			/ 0
H	$P \cap A$	CAO	-1/1	$X \rightarrow A \land A$	
,,	· — — / ·	Ŷ/ I O		***	
				Total:	

Tesoureiro

Contador

Gestor

Assinado digitalmente por: Maria Clarice Batista dos Santos Silva Mátricula: 2503 Assinado digitalmente nor: JoséWellington da Silva CRC: 13420/0-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Matrícula: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Aratuba

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade orçamentária: 10.03 **Exercício:** 2015 **Período:** 24/11/2015 à 31/12/2015

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 24 de Novembro de 2015, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados.

Conta Nº	Banco	Valor R\$
29.300-8	BB	3.169,65
	Total:	3.169,65

- 01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).
- 02. Em Banco R\$ 3.169,65, (três mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),
- 03. Total Geral (1+2) R\$ 3.169,65, (três mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
- 04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Vr Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Observação	Saldo real R\$
		~			
	Rela	acao	em A	nexo	
	, , ,	и ў ао		110710	
				Total:	

Tesoureiro

Contador

Gestor

Assinado digitalmente por: Maria Clarice Batista dos Santos Silva Mátricula: 2503 Assinado digitalmente nor: JoséWellington da Silva CRC: 13420/0-7 Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Matrícula: 3032





GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA: DEZEMBRO/2015

BANCO DO BRASIL Agência: 1035-9

Conta Corrente: 29.300-8 - (PMA-KITS SANITARIOS)

	Especificação	Valor R\$
	Saldo Contábil	3.218,47
(-)	Aplicação Financeira BB CP ADMIN SUPREMO	3.218,47
(=)	Saldo do Extrato Bancário	0,00

Aratuba-CE, 31 de dezembro de 2015.

Maria Clarice Batista dos Santos Silva Portaria 001/2013 Tesoureira

> Kollyne Bar losa Santana Koelyne Barbosa Santana Decreto 40/2015 Secretária



Extrato Conta Corrente

orrentista Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PM ARATUBA/CE-MSC)			7.387.525/0001-70	Dezembro / 2015	19.01.2016
Agência (prefixo/dv)	∦ GS	Conta nº / d∨	Data da abertura			
1035-9	01	29.300-8	29.03.2012			
Date contábil Date land	çamento	Historia	Lote Banco	Origem Documento	Valor • R\$	Saldo - RS
22.05.2013	Salo	lo anterior				0,00

fls. 65

BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 1035 - 9 CANINDE

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 29.300 - 8 PM ARATUBA/CE-MSD

CNPJ: 07.387.525/0001-70

06/01/2016 Pag.:

S E ado Data Valor Documento Prej.Comp. Base Calc. IR Quantidade cota Historico 30/11/2015 Saldo anterior 3.192,77 1051,318823 31/12/2015 Saldo atual 3.218,47 1051,318823

MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS em 16/05/2016 às 14:21 e KOELYNE BARBOSA SANTANA em 16/05/2016 às 14:10.



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA: NOVEMBRO/2015

BANCO DO BRASIL Agência: 1035-9

Conta Corrente: 29.300-8 - (PMA-KITS SANITARIOS)

	Especificação	Valor R\$
	Saldo Contábil	3.169,65
(-)	Aplicação Financeira BB CP ADMIN SUPREMO	3.169,65
(=)	Saldo do Extrato Bancário	0,00

Aratuba-CE, 24 de novembro de 2015.

Maria Clarice Batista dos Santos Silva Portaria 001/2013 Tesoureira

> Koelyne Barbosa Santana Decreto 40/2015 Secretária



Extrato Conta Corrente

Correntista Nome				CNb₁	Posição	Data da emissão
PM ARATUBA/CE-MS	D			07.387.525/0001-70	Novembro / 2015	19.04.2016
Agência (prefixo/dv)	g GS	© Conta nº / dv	Data da abertura			
1035-9	01	29.300-8	29,03,2012			
Data contăbil Data la	nçamento	Historic	o Lole	Banco Origem Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
22.05.2013	Salo	lo anterior			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00
			* * * A CONTA NÃO FOI	MOVIMENTADA + + +		

1/1

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 1035 - 9 CANINDE

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 29.300 - 8 PM ARATUBA/CE-MSD CNPJ: 07.387.525/0001-70

08/12/2015 Pag.: 1

Data Historico Valor Documento Prej.Comp. Base Calc. IR Quantidade cota Saldo em cota \(\frac{6}{8} \) 30/10/2015 Saldo anterior \(3.169,65 \) 1051,318823 g 30/11/2015 Saldo atual 3.192,77 1051,318823



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 096/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação deste Município, composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
AGNALDO HELDER SILVA MELO	PRESIDENTE
MARIA REGINA SANTOS NUNES	MEMBRO
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	MEMBRO

Art. 2º - Exonerar os Suplentes da Comissão Permanente de Licitação que, na ausência de qualquer dos membros, poderá ser convocado pelo Presidente para suprir as ausências que vierem a ocorrer.

NOME	CARGO
RUTINALDO ALVES BATISTA	SUPLENTE
FRANCISCO IRANILDO SILVA OLIVEIRA	SUPLENTE
RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS	SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11(onze) dias do mês de março de 2015.

José Ivan Santos Neto

Prefeito do Município

EDIFÍCIO PREFEITO JOSÉ IVAN SANTOS - RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE

EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE/FAX: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 098/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Membros da operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME	CARGO	
AGNALDO HELDER SILVA MELO	PREGOEIRO	
MARIA REGINA SANTOS NUNES	EQUIPE DE APOIO	
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	EQUIPE DE APOIO	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11(onze) dias do mês de março do ano de 2015.

José Ivan Santos Neto Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016 de 05 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município, composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO	
AGNALDO HELDER SILVA MELO	PRESIDENTE	
MARIA REGINA SANTOS NUNES	MEMBRO	
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	MEMBRO	

Art. 2º - Designar os Suplentes da Comissão Permanente de Licitação que, na ausência de qualquer dos membros, poderá ser convocado pelo Presidente para suprir as ausências que vierem a ocorrer.

NOME	CARGO
RUTINALDO ALVES BATISTA	SUPLENTE
FRANCISCO IRANILDO SILVA OLIVEIRA	SUPLENTE
RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS	SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aps 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

José Ivan Santos Neto
Prefeito do Município

EDIFÍCIO PREFEITO JOSÉ IVAN SANTOS-RUA JÚLIO PEREIRA, 304- CENTRO, CEP: 62.762-000-ARATUBA-CE EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 097/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação deste Município, composta pelos membros seguintes:

NOME 3	CARGO	
MARIA ELIZANGELA SOUZA PAIVA	PRESIDENTE	
MARIA REGINA SANTOS NUNES	MEMBRO	
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	MEMBRO	

Art. 2º - Nomear os Suplentes da Comissão Permanente de Licitação que, na ausência de qualquer dos membros, poderá ser convocado pelo Presidente para suprir as ausências que vierem a ocorrer.

NOME	CARGO
RUTINALDO ALVES BATISTA	SUPLENTE
FRANCISCO IRANILDO SILVA OLIVEIRA	SUPLENTE
RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS	SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11(onze) dias do mês de março de 2015.

José Ivan Santos Neto Prefeito do Município

EDIFÍCIO PREFEITO JOSÉ IVAN SANTOS - RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE
EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com
FONE/FAX: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009 de 05 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME	CARGO
AGNALDO HELDER SILVA MELO	PREGOEIRO
MARIA REGINA SANTOS NUNES	EQUIPE DE APOIO
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	EQUIPE DE APOIO

- Art. 2º A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
- Art. 3º Nas licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:
- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, a prestar esclarecimento a seu respeito;
 - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
 - instaurar a sessão única de licitação;
 - credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos visitantes que pretendem entregá-los na sessão;
 - promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
 - seleção, conforme critérios e editalícios dos licitantes para etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
 - verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

EDIFÍCIO PREFEITO JOSÉ IVAN SANTOS-RUA JÚLIO PEREIRA, 304- CENTRO, CEP: 62.762-000-ARATUBA-CE
EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com
FONE: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9

\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
 - elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
 - orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
 - recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

José Ivan Santos Neto Prefeito do Município



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 099/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME	CARGO
MARIA ELIZANGELA SOUZA PAIVA	PREGOEIRO
MARIA REGINA SANTOS NUNES	EQUIPE DE APOIO
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	EQUIPE DE APOIO

- Art. 2º A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
- Art. 3º Nas licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:
- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, a prestar esclarecimento a seu respeito;
 - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
 - instaurar a sessão única de licitação:
 - credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos visitantes que pretendem entregá-los na sessão;
 - promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
 - seleção, conforme critérios e editalícios dos licitantes para etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
 - verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
 - realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

EDIFÍCIO PREFEITO JOSÉ IVAN SANTOS - RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE/FAX: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9



GABINETE DO PREFEITO

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envío do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11(onze) días do mês de março do ano de 2015.

José Ivan Santos Neto Prefeito do Município



Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-11

Município: Aratuba

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade orçamentária: 10.03 **Exercício:** 2015 **Período:** 24/11/2015 à 31/12/2015

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

Entidade Beneficiada	Valor Empenhado R\$	Valor Pago R\$
SEM M	OVIMENTA	4CÃO
02111111	0 1111121111	1 9 / 10

Respnsável pelo preenchimento: Cargo: Assessoria Contábil

Alfa Contabilidade Eireli

Matricula: Assinado digitalmente por:

Responsavel pelo controle interno Contador Gestor

Assinado digitalmente por: Francisco Alan dos Santos Correia Matrícula: 268 Assinado digitalmente por: José Wellington da Silva CRC: 13420/0-7

Assinado digitalmente por: Koelyne Barbosa Santana Matrícula: 3032



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, que no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Aratuba-CE, criado pela Lei Municipal nº. 301/2007, de 28 de dezembro de 2007, não houve alteração nas normas que regulam o Fundo Municipal durante o período de 24/11/2015 a 31/12/2015.

Aratuba-CE, 31 de dezembro de 2015.

Koelyne Barbosa Santana Koelyne Barbosa Santana Secretária de Assistência Social



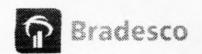
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, que não foi elaborado Relatório do Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Sociall de Aratuba-CE, para o exercício em apreço.

Aratuba-CE, 31 de dezembro de 2015.

Koelyne Barbosa Santana Koelyne Barbosa Santana Secretária de Assistência Social



Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Orgão Público CPF/CNPJ/MF Data do Contrato Dig. Agência Dig. Conta 704 12 4 07.387.525/0001-70 12/02/2014 8 I - Partes CNPJ/MF Nome/Razão Social 60.746.948/0001-12 Banco Bradesco S.A. UF Endereco Cidade CEP SP 06029-900 Osasco Cidade de Deus, s/nº Conveniado(a) CPF/CNPJ/MF Nome/Razão Social 07.387.525/0001-70 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA Endereco Cidade UF CEP **RUA JULIO PEREIRA 312 ARATUBA** CE 62762-000 II - Características do Convênio 1 - Código Dig. Agência 704 8 ARACOIABA Endereco AV.COM.EUGENIO CASTRO E SILVA ,01 3 - Prazo de Vigência do Convênio 4 - Dia para Envio de Dados para Consignação 2 - Conta Dig. ATE 31/12/2016 28 M1 12 5 - Dia do Pagamento da Folha 6 - Dia Limite para Repasse 10 M2 Até 15 M2

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Empréstimo/ Financiamento Consignado em Folha de Pagamento (Convênio), mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1ª De acordo com as condições estabelecidas neste Convênio, o Bradesco poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do(a) Conveniado(a) por este indicados, aqui denominados Devedores, mediante:
- (1) celebração de Contratos e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos:
- (II) garantia de consignação em Folha de Pagamento, com observância da margem consignável permitida:
- (III) atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do **Bradesco**; e(IV) preenchimento das demais condições estabelecidas neste **Convênio**.
- 2^a O somatório das prestações mensais, referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na modalidade objeto deste **Convênio** pelo **Bradesco** e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos **Devedores** do(a) **Conveniado(a)**, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo Unico - Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos **Devedores** terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

3ª - O(A) Conveniado(a) obriga-se a prestar ao Bradesco, mediante solicitação formal dos Devedores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive: (I) o total já consignado em operações preexistentes; e (II) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

Parágrafo Unico - O(A) Conveniado(a) assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela retenção dos valores devidos pelos seus Devedores, bem como pelo repasse das importâncias consignadas ao Bradesco.

- 4ª O Bradesco efetivará a contratação de empréstimos e financiamentos com os Devedores do(a) Conveniado(a) desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requisitos e exigências:
- a) sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei:
- b) tenham estabelecido vinculo empregatício com o(a) Conveniado(a) há no minimo 6 (seis) meses:
- c) preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito.

8

Junie pul

4

Mod : 4840-322E Versão: 01/2014



Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Bradesco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Bradesco;

 b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, e

b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) Conveniado(a), inclusive honorários advocaticios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Segundo - Fica desde já estabelecido que o(a) Conveniado(a) não é responsável nem garantidor(a) das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre o Bradesco e os Devedores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Devedor e o repasse dos aludidos valores ao Bradesco.

10 - Na hipótese de entrada em gozo de beneficio previdenciário temporário pelos **Devedores**, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do(a) Conveniado(a), cessa a obrigação deste(a) de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao **Bradesco**, até o retorno dos respectivos **Devedores**.

Parágrafo Único - O(A) Conveniado(a) obriga-se a informar ao Bradesco a ocorrência da hipótese acima aludida em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

11 - O Bradesco se compromete a enviar ao(à) Conveniado(a), relação dos dados necessários à averbação e ao processamento das parcelas dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na respectiva Folha de Pagamento dos Devedores para consignação no mês, até o dia estipulado no item II-4 de cada mês, seja por meio de arquivo eletrônico ou relatório.

Parágrafo Único - O(A) Conveniado(a), após a conferência dos dados contidos na relação para consignação dos valores no mês, encaminhará ao Bradesco, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento da Folha de Pagamento, o arquivo retorno ou a segunda via do relatório devidamente rubricada, confirmando ou não as consignações, bem como as justificativas da não consignação.

- 12 Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou a rescisão do vínculo entre os **Devedores** e o(a) **Conveniado(a)**, este(a) deverá comunicar o **Bradesco** em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.
- 13 Havendo o adiantamento da data do pagamento salarial devido pelo(a) Conveniado(a) ao seu servidor em razão de férias ou demais circunstâncias previstas na legislação em vigor, o desconto devido por força deste Convênio e do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou de financiamento firmado com o Bradesco também se processará naquela mesma data, devendo ser repassado conforme definido na Cláusula Oitava.
- 14 Na hipótese de haver mais de um(a) Conveniado(a), todos eles se obrigam, quando da ocasião do repasse dos valores objetos de consignação ao Bradesco, a informarem de forma detalhada e separadamente os valores correspondentes a cada um dos Conveniados, de tal modo que existindo eventual diferença entre o valor inicialmente informado pelo Bradesco e confirmado por eles por intermédio do arquivo retomo, e o valor a menor efetivamente repassado pelo(a) Conveniado(a) ao Bradesco, o Convênio será imediatamente suspenso, nos termos da cláusula 15 e seguintes, sem prejuízo da obrigação do(a) Conveniado(a) restituir imediatamente ao Bradesco os valores correspondentes à diferença apurada, descontados da folha de pagamento dos seus empregados e não repassado.
- 15 As Partes declaram e garantem mutuamente, inclusive, e se for o caso, perante seus fornecedores de bens e serviços, que:
- a não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços.

b - não empregam menor até 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário notumo, sonsiderando este o periodo compreendido entre as 22h e 5h;

Mod: 4840-322E Versão: 01/2014

S Claure

ul &



Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

- c não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
- d comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir, e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.
- 16 A Contratante, na forma aqui representado(a), declara estar ciente das disposições do Código de Conduta Ética do Banco, cujo exemplar lhe é entregue, neste ato, bem como do comprometimento em cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus empregados ou prepostos
- 17 Ocorrendo o descumprimento, por parte do(a) Conveniado(a), de qualquer cláusula ou condição estipulada no presente Convênio, notadamente as referentes à regularidade e à exatidão dos recolhimentos a serem por ele(a) efetuados, o Bradesco suspenderá automaticamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos Devedores, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério do Bradesco, após a regularização da inadimplência.
- 18 Fica expressamente estabelecido que a abstenção do exercício ou tolerância, por parte do **Bradesco**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente **Convênio**, ou a sua concordância com qualquer atraso ou inadimplemento das obrigações do(a) **Conveniado(a)**, não afetarão esses direitos e/ou faculdades, bem como não constituirá novação ou renúncia, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do **Bradesco**.
- 19 O Bradesco e o(a) Conveniado(a) não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.
- 20 O presente **Convênio** vigorará pelo prazo estipulado no item II-3, do Preâmbulo, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência contadas do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até sua final liquidação.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste **Convênio**, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo considerar o presente **Convênio** automaticamente rescindido, além de responder, a parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

- 21 O Convênio poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso o Bradesco ou o(a) Conveniado(a) deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.
- 22 O rompimento deste **Convênio**, seja qual for o motivo, não prejudicará as consignações a serem efetuadas sobre a Folha de Pagamento do(a) **Conveniado(a)**, nem no que tange aos descontos salariais que deverão ser processados por esse(a) na forma contratada, até que se finde por completo todos os empréstimos e/ou financiamentos vigentes.

Parágrafo Único - O rompimento atingirá somente as operações futuras pendentes de contratação nas datas de tais eventos, as quais não serão concretizadas.

- 23 Todas as correspondências e notificações referentes a este **Convênio**, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas ao endereço citado no item II-1 do Preâmbulo.
- 24 Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste **Convênio**.
- 25 O(a) Conveniado(a) declara que não está sujeito(a) a qualquer normativo legal que regulamente os débitos em Folha de Pagamento de seus servidores, de sorte a impedir a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido durante a vigência do presente Convênio.

5 dance

W/



Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

26 - O(a) Conveniado(a) declara e garante que, durante a vigência deste Convênio, não editará leis, decretos, resoluções, portarias ou quaisquer outros atos administrativos e/ou normativos, que de qualquer forma venha a interferir e/ou disciplinar a relação jurídica inerente dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou de financiamentos celebrados ou que vierem a ser celebrados entre o Bradesco e os servidores públicos, decorrentes deste Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

27 - As partes declaram que tiveram prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Convênio, concordando expressamente com todos os seus termos.

28 - O Banco Bradesco Financiamentos S.A., inscrito no CNPJ nº 07.207.996/0001-50, a único e exclusivo critério do **Bradesco** e independentemente de qualquer comunicação, também poderá realizar o objeto deste Contrato e, nesta hipótese, sujeitar-se-á aos termos e condições nele estabelecidos, podendo realizar a concessão do crédito pessoal consignado aos empregado(s)/funcionário(s)/servidore(s) do(a) **Conveniado(a)**, bem como contratar, administrar, receber formulários, assinar documentos, enviar e receber arquivos com os dados de cada empréstimo para consignação, receber os valores consignados, realizar a cobrança de parcelas em atraso, dar quitação e resilir ou rescindir este Contrato, e esse fato não irá afetar os direitos e obrigações das partes ajustados neste Contrato.

29 - As partes elegem o foro da Comarca do(a) Conveniado(a) para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Convênio, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente **Convênio** em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Declaro(amos) para os devidos fins que lemos, entendemos e aceitamos todos os termos deste Convênio, bem como acusamos o recebimento de uma via do mesmo, devidamente preenchida e assinada.

Banco Bradesco S.A.

ARACOIABA,12 DE FEVEREIRO DE 2014

Local e Data

Conveniado(a)

Nome: JOSE IVAN SANTOS NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Testemunha(s)

Maria Clarice B. Saufos Cilva Nome: MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS

CPF/MF: 849.689.903-91 Doc. Identificação - Tipo: RG Nº: 279253994 SSP/CE Nome: RAMENDO NONATO PEREIRA

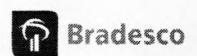
CPF/MF: 102.777.733-34 Doc. Identificação - Tipo: RG Nº: 2002097051419 SSP/CE

Cargo: SEC.DE FINANCAS

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

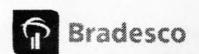
SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



Dados do Servidor Público Nome Matricula CPF/MF	o Órgão	ação para Consi				Fone			
Doc Identificação - Tipo N° Documento Órgão Expedidor Endereço Bairro Cidade UF Fone Residencial Fone Comer Dados do Empréstimo a ser Consignado em Folha de Pagamento Valor Total do Empréstimo/Financiamento N° Prestações RS Valor Mensal de cada Prestação Vencto. Última Prestação Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificada de Pagamento dos meus salários, junto a este Órgão em favor do Banco Bradesco S.A. Reconheço como líquido, certo e exigivel o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevirretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido. Local e Data A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal: □ Defendo □ Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: RS) Local e Data Averbador	o Servidor Púb	lico							
Bairro Cidade UF Fone Residencial Fone Comet Dados do Empréstimo a ser Consignado em Folha de Pagamento Valor Total do Empréstimo/Financiamento N° Prestações Valor Mensal de cada Prestação No Prestação Vencto. Ultima Prestação Autorização Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificable de Pagamento dos meus salários, junto a este Órgão em favor do Banco Bradesco S.A. Reconheço como liquido, certo e exigivel o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevirretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido. Local e Data A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal: Defendo Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível. RS A verbador				N	Matrícula	CPF/	MF	***************************************	
Bairro Cidade UF Fone Residencial Fone Comer Dados do Empréstimo a ser Consignado em Folha de Pagamento Valor Total do Empréstimo/Financiamento № Prestações Valor Mensal de cada Prestação Vencimento 1ª Prestação Vencto. Última Prestação Autorização Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificada e Pagamento dos meus salários, junto a este Órgão em favor do Banco Bradesco S.A. Reconheço como líquido, certo e exigivel o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevirretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido. Local e Data A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal: Deferido Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: R\$ Averbador	entificação - Tipo)	Nº Docum	nento		Órgã	o Expedidor	UF	
Dados do Empréstimo a ser Consignado em Folha de Pagamento Valor Total do Empréstimo/Financiamento Nº Prestações Vencimento 1º Prestação Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificable de Pagamento dos meus salários, junto a este Órgão em favor do Banco Bradesco S.A. Reconheço como líquido, certo e exigivel o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevarretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido. Local e Data A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal: Deferido Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: RS A verbador	0								
Valor Total do Empréstimo/Financiamento N° Prestações Valor Mensal de cada Prestação Vencto. Última Prestação Autorização Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificação em favor do Banco Bradesco S.A. Reconheço como líquido, certo e exigível o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevirretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido. Local e Data A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal: □ Deferido □ Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: R\$ A verbador A verbador		Cidade	Cidade UF Fone Res			dencial	Fone Cor	ne Comercial	
Valor Total do Empréstimo/Financiamento N° Prestações Valor Mensal de cada Prestação Vencto. Última Prestação Autorização Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificação em favor do Banco Bradesco S.A. Reconheço como líquido, certo e exigível o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevirretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido. Local e Data A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal: □ Deferido □ Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: R\$ A verbador A verbador	lo Empréstimo	a ser Consignado e	m Folha de	Pagam	ento				
Vencto. Última Prestação Autorização Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificado de Pagamento dos meus salários, junto a este Orgão em favor do Banco Bradesco S.A. Reconheço como líquido, certo e exigível o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevirretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido. Local e Data A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal: Deferido Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: R\$ 1. Averbador					Valor !	Mensal de			
Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificado de Pagamento dos meus salários, junto a este Órgão em favor do Banco Bradesco S.A. Reconheço como líquido, certo e exigivel o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevirretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido. Local e Data A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal: Deferido Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: R\$ 1 Averbador	ento la Prestação			Venct		estação			
Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificado de Pagamento dos meus salários, junto a este Órgão em favor do Banco Bradesco S.A. Reconheço como líquido, certo e exigivel o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevirretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido. Local e Data A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal: Deferido Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: R\$ 1. Averbador	ação								
□ Deferido □ Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: R\$) Local e Data Averbador	wel, a efetivar os				estabelecido.	0			
Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: R\$) Local e Data Averbador				acima	estabelecido.	ay Ir			
Local e Data Averbador	Data reenchido pela G	s pagamentos mensa	nis, conforme	acima	estabelecido.	ay Ir			
Local e Data Averbador	Data reenchido pela G erido	erência da Folha de	e Pagamento	ser de Pess	estabelecido. Vidor Público oal:	ay fr	anto		
	Data reenchido pela G erido	erência da Folha de	e Pagamento	ser de Pess	estabelecido. Vidor Público oal:	ay fr	anto		
	Data reenchido pela G erido	erência da Folha de	e Pagamento	ser de Pess	estabelecido. Vidor Público oal:	ay fr	anto		
Observações	Data reenchido pela G erido	erência da Folha de	e Pagamento	ser de Pess	estabelecido. Vidor Público oal:	ay fr	anto		
~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~	Data reenchido pela G erido ferido (Se indefe	erência da Folha de	e Pagamento	de Pesson, favor	vidor Público	ay fr	anto		

S Chaire por



Requ	erimento de C	Cancelamento de Consignação	em Folha -	Anexo II
Nome do Servidor			CPF/MF	
Matricula Secretaria/Órgão Equivalente				Unidade
Dados da Consign	nacão			
Contrato		Data Início Vigência	Qtde. de	Parcelas
Parcelas Vincend	as a Liquidar			
Quantidade	Valores er			
		m vista a líquidação antecipada das pa amento da respectiva consignação a pa	artir de	Δ
Em		Assinatura d	Julan volos Servidor	Santo viele
Em	-	Assinatura c	la Entidade C	onsignatária
		Assinatura d	la Entidade C	onsignatária

Observações

& Clause pl



CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) FLAVIO JOSE DE QUEIROZ NOGUEIRA, BRASILEIRO, ECONOMIÁRIO, CASADO, RG.: 92002152217 SSP-CE E CPF.: 379.986.173-4 na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CAIXA e do outro lado o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA com Sede/Filial na cidade de ARATUBA, sito a RUA JULIO PEREIRA nº 304, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70 neste ato representado(a) por JOSE IVAN SANTOS NETO, CPF 631.638.373-87 e RG 02577325798 doravante designada CONVENENTE, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:

a) tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;

 b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;

 c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;

 d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;

 e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;

f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

9

Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

a) trabalhem sob regime de tarefas.

22 424 -042 ----

 b) pertençam a CONVENENTE que n\u00e3o esteja em dia com o repasse dos valores averbados;

0

e



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

- c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

- I Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assuma(m) a responsabilidade de:
- a) fornecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
- b) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
- c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
- d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
- e) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
- g) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- h) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações:
- i) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
- j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENENTE;
- k) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de divida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
- notificar o servidor/devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;
- m)acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;
- n) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;



- o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.
- II Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA

- Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;
- II Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;
- III-Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;
- IV-Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.
- V -Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 30 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 17 de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO - A Convenente por meio deste instrumento:

(x) Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

(_) Não p	ermite	a renovação	io da conces	são	de cré	dito	para servido	res/de	ved	lores
					em	folha	de	pagamento,	junto	à	
CON	VENENTE	/EMP	REGADOR.								

4



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE, quando:

 a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;

 b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.

 c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;

d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões ou qualquer descumprimento de cláusula causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA NONA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de repasse em atraso, incidirá comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito



Interbancário, divulgada pelo BACEN no dia 15 (quinze) de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

'Yalo Tożę de Caribot Hoding:

BATURITE-CE

12 deFEVEREIRO

de2014

Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do empregado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do

representante

CONVENENTE

Nome: JOSE IVAN SANTOS NETO

CPF: 631.638.373-87

Testemunhas

Kounger Banos Samparo

Nome: MONIQUE BARROS SAMPAIO

CPF: 661.761.233-72

sword anomal seart do seal stagenal

Nome: MARGARETH TATH B. M.

PEREIRA

CPF: 015.189.313-67



Este documento foi assinado digitalmente por: KOELYNE BARBOSA SANTANA em 16/05/2016 às 14:10.

Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEI MUNICIPAL Nº 090/96.

REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O INCISO VII DO ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante contrato de locação de serviços, na forma do disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso VII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Aratuba.
- Art. 2° Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:
 - I Atender situações de calamidade pública.
- II Permitir execução de serviço profissional especializado nas áreas técnica, científica e tecnológica;
- III Atender situações de urgência, que possam ocasionar prejuizos ou comprometer a realização de obras ou serviços públicos caracterizados como de emergência;
 - IV Suprir carências dos serviços administrativos.
 - § 1º As contratações de que trata este artigo obedecerão os seguintes

prazos:

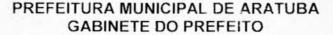
- I Nas hipóteses dos incisos I e III, até 1 (um) ano;
- II Na hipótese do inciso II e IV, até 4 (quatro) anos.
- § 2º Os prazos de que trata este artigo poderão ser renovados uma unica vez, por igual periodo.
- § 3° O recrutamento será feito pelo Prefeito Municipal que, poderá se achar conveniente, proceder a um processo seletivo simplificado com ampla divulgação.
- Art. 3° Nas contratações por tempo determinado serão observados os valores de mercado de trabalho, e a tabela de vencimentos dos Servidores aprovada em Lei Municipal.
- Art. 4° Para cada recrutamento far-se-á um contrato, pelo prazo acordado, em que constará, obrigatoriamente, os serviços a serem prestados, a contraprestação pecuniária do poder contratante, bem como as obrigações a serem cumpridas pelos contratados.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA(CE.), aos 23 (vinte e três) de fevereiro de 1996.

DILSON ARAUJO FREIRE
PREFEITO







Lei Municipal Nº 301/2007

Aratuba, 28 de dezembro de 2007.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

SEÇÃO I - OBJETIVOS E FONTES

- Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social FHIS, de natureza contábil com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.
- Art. 3º O Fundo de Habitação de Interesse Social FHIS é constituído por:
- I Doações dos Orçamentos Geral do Estado, da União e do Município classificadas na função habitação;
- II Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos da cooperação nacionais e internacionais;
- V Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS e;

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE Fone: (85) 329.1210 – Fax:: (85) 329.1152 CNPJ 07.387.525/0001-70 C.G.F. 06.920.270-9 E-mail:pmagabinete@ig.com.br/pmaratuba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO



VI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO II - DO CONSELHO - GESTOR DO FHIS

- Art. 4º O FHIS será gerido por 01 (um) Conselho Gestor.
- **Art. 5º** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes Entidades:
- I Representantes do Poder Público;
- II Representantes da Sociedade Civil Organizada.
- § 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social
- § 2º O Presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
- § 3º Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.
- § 4º Cada títular do Conselho Gestor terá 01 (um) suplente oriundo da mesma categoria representativa.

SEÇÃO III

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FHIS

- Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinados a ações vinculadas aos programas de habitação social que contemplem:
- I Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE Fone: (85) 329.1210 – Fax:: (85) 329.1152 CNPJ 07.387.525/0001-70 C.G.F. 06.920.270-9 E-mail:pmagabinete@ig.com.br/pmaratuba@ig.com.br

KOELYNE BARBOSA SANTANA em 16/05/2016 às 14:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO



 VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho - Gestor do FHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais.

SEÇÃO IV - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 7° - Ao Conselho - Gestor do FHIS compete:

- I Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;
- II Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III Fixar critérios para priorização de linhas de ações;
- IV Deliberar sobre as contas do FHIS;
- V Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regularmente, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI Aprovar seu Regimento Interno.
- § 1º As diretrizes e critérios previstos no Inciso I do Caput deste Artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHIS, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16/06/2005, nos casos em que o FHIS vier receber recursos federais.
- § 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção. dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
- § 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE Fone: (85) 329.1210 – Fax:: (85) 329.1152 CNPJ 07.387.525/0001-70 C.G.F. 06.920.270-9 E-mail:pmagabinete@ig.com.br/pmaratuba@ig.com.br

3OSA SANTANA em 16/05/2016 às 14:10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO



CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

- Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
- Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA. aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

José Wolner Santos Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 036/2007

O Prefeito do Município de Aratuba, no uso de competências que lhe confere o Artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE, publicar nesta data mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município de Aratuba, a LEI Nº 301/2007 aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

José Wolner Santos Prefeito do Município



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183 de 1° de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Membros substitutos pelo prazo de 30 (trinta) dias por ocasião das férias anuais, do membro, Presidente: Senhora MARIA REGINA SANTOS NUNES, no prazo acima mencionado a nova formação será a abaixo relacionada para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME	CARGO		
AGNALDO HELDER SILVA MELO	PREGOEIRO		
LUCINEUDA FERREIRA DOS SANTOS	EQUIPE DE APOIO		
RUTINALDO ALVES BATISTA	EQUIPE DE APOIO		

- Art. 2º A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
- Art. 3º Nas licitações na modalidade Pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:
- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital,
 comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, a prestar esclarecimento a seu respeito;
 - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

EDÍFICIO JOSÉ IVAN SANTOS-RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000—ARATUBA-CE
EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE/FAX: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA GABINETE DO PREFEITO

- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos visitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios e editalícios dos licitantes para etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
 - realização de negociações com o vencedor se necessário;
- analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
 - elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
 - orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013.



g hr

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 065 de 30 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/37/2002.

NOME	CARGO
MARIA REGINA SANTOS NUNES	PREGOEIRO
LUCINEUDA FERREIRA DOS SANTOS	EQUIPE DE APOIO
AGNALDO HELDER SILVA MELO	EQUIPE DE APOIO

- Art. 2º A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
- Art. 3º Nas licitações na modalidade Pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:
- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, a prestar esclarecimento a seu respeito;
 - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
 - instaurar a sessão única de licitação;
 - credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos visitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

ti

RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 — ARATUBA-CE EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com FONE/FAX: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 — CGF: 06.920.207-9



GABINETE DO PREFEITO

- realizar abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios e editalícios dos licitantes para etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
 - realização de negociações com o vencedor se necessário;
- analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
 - elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
 - orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados:
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação...

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

José Ivan Santos Neto Prefeito do Município



GABINETE DO PREFEITO

12

PORTARIA № 003 de 08 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município, composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
MARIA REGINA SANTOS NUNES	PRESIDENTE
LUCINEUDA FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO
AGNALDO HELDER SILVA MELO	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá como suplente ANTÔNIO GLAUBER BARROSO LEÃO, DANILO TAVARES MIGUEL e RUTINALDO ALVES BATISTA, os quais na ausência, de qualquer dos membros poderão ser convocados pelo Presidente para suprirem as ausências que vierem ocorrer.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

losé Ivan Santos reto-

Prefeito do Município

RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE TELEFONE: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70



ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 16/05/2016 14:42

Protocolo nº 104107/16

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão

Município: ARATUBA

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social Unidades Orçamentárias: Fundo Munic.de Habitacao de Int.Social

Exercício: 2015

Período de Exercício: 24/11/2015 à 31/12/2015

Ordenador de Despesa

Nome completo: KOELYNE BARBOSA SANTANA

CPF: 026.940.873-88

Endereço para correspondência: Rua: SITIO BAIXA GRANDE Nº SN - ZONA RURAL - ARAUBA

Tel. Fixo: (85) 3329-1132 Tel. Celular: (85) 9605-0581

Email: koelynebarbosa@hotmail.com

Email alternativo: processos.aratuba@alfacons.com.br

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Nome Completo: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

CRC-CE: 1342007 CPF: 314.101.973-87

Endereço para correspondência: RUA MOSENHOR BRUNO - Nº 2449 A - JOAQUIM TÁVORA

Tel. Fixo: (85) 3308-0000 Tel. Celular: (85) 9164-4300

Email: WELLINGTON@ALFACONS.COM.BR

Email alternativo:

Razão Social: ALFA CONTABILIDADE EIRELI

CRC-CE: 079903

CNPJ: 11.453.621/0001-47

Endereço para correspondência: RUA MOSENHOR BRUNO - Nº 2449 A - JOAQUIM TÁVORA

Tel. Fixo: (85) 3308-0000 Tel. Celular: (85) 9164-4300

Email: ALFA@ALFACONS.COM.BR

Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 0,00

Valor da despesa liquidada: R\$ 0,00 Valor da despesa pago: R\$ 0,00

Documentos anexados (total arquivos: 37):

Art. 6_Anexo I_0_0001.pdf - Art. 60 Inciso I, I.N. 03-2013 Art. 6_Anexo I_1_0001.pdf - Art. 60 Inciso I, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- Art. 6_Anexo II_0_0001.pdf Art. 60 Inciso II, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo II_1_0001.pdf Art. 60 Inciso II, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_0_0001.pdf Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_1_0001.pdf Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_2_0001.pdf Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_3_0001.pdf Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_4_0001.pdf Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_5_0001.pdf Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_6_0001.pdf Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_7_0001.pdf Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_8_0001.pdf Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_9_0001.pdf Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_10_0001.pdf Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo III_11_0001.pdf Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo IV_0_0001.pdf Art. 60 Inciso IV, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo V_0_0001.pdf Art. 60 Inciso V, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo VI_0_0001.pdf Art. 60 Inciso VI, I.N. 03-2013 Art. 6_Anexo VII_0_0001.pdf - Art. 60 Inciso VII, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo VII_1_0001.pdf Art. 60 Inciso VII, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo VII_2_0001.pdf Art. 60 Inciso VII, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo VII_3_0001.pdf Art. 60 Inciso VII, I.N. 03-2013 Art. 6_Anexo VII_4_0001.pdf - Art. 60 Inciso VII, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo VIII_0_0001.pdf Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo IX_0_0001.pdf Art. 60 Inciso IX, I.N. 03-2013 Art. 6_Anexo IX_1_0001.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo X_0_0001.pdf Art. 60 Inciso X, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo X_1_0001.pdf Art. 60 Inciso X, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo XI_0_0001.pdf Art. 60 Inciso XI, I.N. 03-2013
- Art. 6_Anexo XII_0_0001.pdf Art. 60 Inciso XII, I.N. 03-2013
- Art. 9_Anexo II_0_0001.pdf Art. 9o Inciso II, I.N. 03-2013
- Art. 9_Anexo III_0_0001.pdf Art. 9o Inciso III, I.N. 03-2013
- Outros_Outros_0_0001.pdf Outros
- Outros_Outros_1_0001.pdf Outros
- Outros_Outros_2_0001.pdf Outros
- Outros_Outros_3_0001.pdf Outros